

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019-PGJ

Aos 25 de novembro de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede à Rua Angelina Michelin, 285, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RN, CEP: 95084-430, Fone: (54) 3028-7516/9162-8240, **E-mail**: licitacoes@euroline.net.br, inscrito no CNPJ nº 13.622.580/0001-09, representado pela Sra. **GABRIELA TONET BASSANI**, CPF/MF nº 018.866.850-02, conforme quadro abaixo:

GRUPO 3

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Mínima	Quant. Total	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	Cadeira fixa com prancheta, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Modelo Tok, Mod. 90/UNIV.	Und.	20	150	580,000	87.000,00
14	Cadeira fixa empilhável com encosto baixo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Modelo Tok, Mod. ISO.	Und.	10	50	240,000	12.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GP

ef

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 25 de novembro de 2019


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


GABRIELA TONET BASSANI
Euroline Comércio de Móveis Ltda

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS				
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO	VALOR TOTAL
GERISA RODRIGUES DE SOUZA	202479-9	ANALISTA MPE	Mossoró/RN	25/11/2019 a 26/11/2019	REUNIÃO EM NATAL SOBRE O CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO (CATE), SEGUNDA DIA 25/11/2019, E DO TREINAMENTO NA FERRAMENTA DE ANÁLISE BANCÁRIA CIFRA DIA 26/11/2019.	1,50	180	R\$ 270,00	R\$ 174,54	
IANICE AZEVEDO COSTA DE CARVALHO	199792-0	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN	26/11/2019 a 26/11/2019	CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL PARA APOIO TÉCNICO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ SOBRE A CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA E DISCUSSÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	0,50	180	R\$ 90,00	R\$ 58,18	
LARISSA VERAS TORQUATO SENA	202214-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Mossoró/RN	25/11/2019 a 25/11/2019	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NO DIA 25/11/19, PARA TRATAR DA CRIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO.	0,50	180	R\$ 90,00	R\$ 58,18	
LARISSA VERAS TORQUATO SENA	202214-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Mossoró/RN / Pau dos Ferros/RN	27/11/2019 a 27/11/2019	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS	0,50	180	R\$ 90,00	R\$ 58,18	

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procurador-Geral de Justiça, em Natal, 29 de novembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 01984/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGI (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (república), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, e em caso de servidor do MP/RN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
EUDO RODRIGUES LEITE	156878-7	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	Natal/RN / Brasília/DF	09/12/2019 a 11/12/2019	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTIANO, EM BRASÍLIA/DF.	2,00	661,96	R\$ 1.323,92	R\$ 1.196,64
GILKA DIAS DA MATA	157187-7	PROMOTOR DE 3ª ENTRÂNCIA	Natal/RN / Fortaleza/CE	04/12/2019 a 06/12/2019	VISITA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEUMA DE FORTALEZA/CE PARA CONFERIR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AS OBRAS DO ENGORDAMENTO DA PRAIA DE IRACEMA, COMO FORMA DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES PARA A ENGORDA PRETENDIDA NA PRAIA DE PONTA NEGRA EM NATAL/RN, QUE TEM SIDO ACOMPANHADA ATRAVÉS DO IC Nº 06.2018.0000287-9, QUE TEM COMO OBJETO "INVESTIGAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DAS PROVIDÊNCIAS E DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRESPONDENTE AO SISTEMA DE DRENAGEM DA PRAIA DE PONTA NEGRA, BEM COMO DO ENGORDAMENTO DA PRAIA DE PONTA NEGRA EM NATAL/RN".	2,00	661,96	R\$ 1.323,92	R\$ 1.196,64

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procurador-Geral de Justiça, em Natal, 29 de novembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 01985/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGI (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (república), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, e em caso de servidor do MP/RN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	COORDENADOR GACCO	***	27/11/2019 a 28/11/2019	CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 01.07544-51.2019.8.20.0001	1,00	413,73	R\$ 413,73	R\$ 350,09

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procurador-Geral de Justiça, em Natal, 29 de novembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019-PGI

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 10 DE JANEIRO DE 2020. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 15h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no endereço supracitado, no horário oficial de funcionamento deste órgão, ou ainda, por meio do telefone: (84) 99972-1651 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGI/RN

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019-PGI

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que fica reaberto o certame supracitado, modalidade PREGÃO Eletrônico, tipo MAIOR DESCONTO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL EM COMPANHIA, SOB DEMANDA, NAS UNIDADES DO MP/RN, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, POR MEIO DE SISTEMA, COMPREENDENDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 10h (Horário de Brasília/DF) do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 15h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes

endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no endereço supracitado, no horário oficial de funcionamento deste órgão, ou ainda, por meio do telefone: (84) 99972-1651 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 05 de dezembro de 2019.
MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO
Pregoeiro da PGI/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019-PGI

Aos 25 de novembro de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução Nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019-PGI, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com sede à Rua Angelina Michelson, 285, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RN, CEP: 95084-430, Fone: (54) 3028-7516/9162-8240, E-mail: licitacoes@euroline.net.br, inscrito no CNPJ nº 13.622.580/0001-09, representado pela Sra. GABRIELA TONET BAS-SANI, CPF/MF nº 018.866.850-02, conforme quadro abaixo:

GRUPO 3

Item	Descrição	Unidade e Medida	Quant. Mínima	Quant. Total	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
13	Cadeira fixa com prancheta, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Modelo Tok, Mod. 90/UNITV.	Und.	20	150	580,000	87.000,00

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422-0



14	Cadeira fixa empilhável com encosto baixo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. Modelo Tok, Mod. ISO.	Und.	10	50	240,000	12.000,00
----	---	------	----	----	---------	-----------

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasnet.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 25 de novembro de 2019

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

GABRIELA TONET BASSANI

Euroline Comércio de Móveis Ltda

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2018-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO, REVISÃO E EXPORTAÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e acolhendo a informação proveniente do Setor de Execução Orçamentária, fl. 1.291, parte integrante do Procedimento Administrativo nº 311/2018-PGJ, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, modificada a Cláusula Sexta (da Dotação Orçamentária), passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - As despesas decorrentes do Contrato nº 44/2018-PGJ correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado: ORÇÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Respaldação do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 159901 - Gestão Documental e da Informação; FONTES: 0100 - Recursos Ordinários e 0150 - Recursos Diretamente Arrecadados; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ."

Natal, 05 de dezembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 261/2019

PROCESSO Nº: 75.830/2019

EMPENHO Nº: 261/2019

OBJETO: Serviços de arbitragem - 2ª Corrida do MPRN CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN

- CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ATLETISMO, Rua José Mauro de Vasconcelos, 525, Capim Macio, Natal/RN - CEP: 59.020-500 CNPJ: 08.479.677/0001-66

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, II e §1º c/c art.13, VI, Lei 8666/93

DATA DO EMPENHO: 4 de dezembro de 2019

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 262/2019

PROCESSO Nº: 74.318/2019

EMPENHO Nº: 262/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MP PREMIA CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Ivanete de F S Coutinho (C4 Produções), Av. Miguel Castro, 706, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.075-740 CNPJ: 07.343.633/0001-41

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III

DATA DO EMPENHO: 4 de dezembro de 2019

PUBLIQUE-SE

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN.

Procedimento Administrativo nº: 115.2016.000041

ADITAMENTO A TERMO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 2019/0000517918

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pela 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, Dra. Suelly Magna de Carvalho Nobre Felipe, doante denominada TOMADOR DO COMPROMISSO, e, de outro lado, a empresa MERRIS HANNIELI A. DE MEDEIROS ME (nome fantasia: Residencial Geriátrico Bom Viver), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 20.598.430/0001-64, com endereço na Rua Valter Fernandes, 1923, Capim Macio, Natal-RN, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Merris Hannieli A. de Medeiros, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, celebram o presente ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (firmado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00002319-9), em conformidade com o disposto no artigo 5º, §6º, da Lei n. 7.347/85, no artigo 7º, da Lei n. 7.853/89 e artigo 69 e seguintes da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, mediante os termos a seguir transcritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Obrigações da Empresa quanto à inscrição nos órgãos de fiscalização

A Empresa Merris Hannieli A. de Medeiros ME obriga-se, no prazo de 90 (noventa) dias, a comprovar documentalmente sua inscrição junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, especificando o regime de atendimento, nos termos do art. 48 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Alvará da SEMURB, além do Certificado atualizado da Responsável Técnica Viviane Moura junto ao órgão competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da Empresa quanto à Observância da RDC/ANVISA nº 283/2005

A Empresa Merris Hannieli A. de Medeiros ME obriga-se a conferir integral respeito, no prazo de 90 (noventa) dias, aos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo atender aos requisitos do item 4.5 do anexo da Resolução Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 283/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da Empresa quanto a tornar o ambiente acessível

A Empresa Merris Hannieli A. de Medeiros ME compromete-se a reformar a edificação situada na Rua Valter Fernandes, 1923, Capim Macio, Natal-RN, de modo a torná-la acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em relação aos seus diversos ambientes, de acordo com a Lei nº. 10.098/00, o Decreto 5.296/04, a Lei nº. 13.146/15 e demais legislações federal, estadual e municipal em vigor, inclusive as normas técnicas de acessibilidade, notadamente as constantes na NBR 9050, promovendo a adequação de calçadas, acesso, sinalização, entre outros ambientes, providenciando as seguintes modificações:

1) QUANTO À CALÇADA:

a) Providenciar a adequação da calçada, instalando alarmes sonoros sincronizados aos alarmes visuais intermitentes informando a manobra de saída de veículos, de modo a atender ao prescrito no item 5.6.4.2 da NBR 9050/2015;

b) Adequar a calçada, removendo a inclinação de 22,36% com a calçada vizinha, de forma a atender ao disposto na alínea "b" do item 6.12.3 da NBR 9050/2015.

2) QUANTO AO ACESSO:

a) Adequar a rampa existente no acesso, tendo em vista que esta não apresenta sinalização tátil e visual de alerta indicando o início e o término da rampa, contrariando a alínea "d" o item 5.4.6.3 da NBR 9050/2015.

3) QUANTO À CIRCULAÇÃO:

a) Providenciar a adequação dos dormitórios, uma vez que a disposição do mobiliário compromete a circulação, estando, portanto em, em desacordo com o prescrito no item 6.11.1.2 da NBR 9050/2015.

3.1) QUANTO À ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR:

a) Providenciar a adequação de sinalização tátil e visual de alerta indicando o início e o término da escada, de modo a atender ao estabelecido na alínea "d" do item 5.4.6.3 da NBR 9050/2015;

b) Providenciar a adequação de sinalização visual na escada nos moldes prescritos no item 5.4.4.2 da NBR 9050/2015;

c) Instalar guia de balizamento, nos locais onde não existe fechamento lateral, de modo a atender ao estabelecido no item 6.6.3 da NBR 9050/2015;

d) Providenciar a adequação do guarda-corpo, uma vez que este possui altura inferior ao estabelecido, estando, assim, em desacordo com a exigência do item 5.8.1.2 da Instrução Técnica nº 11 do Corpo de Bombeiros (2018);

e) Providenciar a instalação de corrimão duplo, com prolongamento mínimo de 0,30m, em um dos lados da escada, de modo a atender ao prescrito no item 6.9.2.1 da NBR 9050/2015.

4) QUANTO ÀS PORTAS:

a) Providenciar a adequação das portas, tendo em vista que algumas possuem vão-livre inferior ao permitido, estando, assim, em desacordo com o previsto no item 6.11.2.4 da NBR 9050/2015;

b) Providenciar a instalação de maçanetas do tipo alavanca, tendo em vista que algumas portas não possuem, de forma a atender ao prescrito no item 6.11.2.6 da NBR 9050/2015;

c) Providenciar a adequação do puxador da porta de vidro da recepção, tendo em vista que este não atende aos padrões especificados nos itens 4.6.6.2 e 4.6.6.3 da NBR 9050/2015.

5) QUANTO AO SANITÁRIO DE USO COMUM:

a) Providenciar a adequação do puxador horizontal instalado na face interna da porta, tendo em vista que este está em desacordo com o previsto na alínea "f" do item 7.5 e com o item 6.11.2.7 da NBR 9050/2015;

b) Providenciar a instalação de cabide e porta-objetos junto à bacia sanitária, de forma a atender ao disposto nos itens 7.11.3 e 7.11.4 da NBR 9050/2015;

c) Providenciar a instalação de barra retida posicionada verticalmente na parede lateral à bacia sanitária, nos moldes estabelecidos no item 7.7.2.2.1 da NBR 9050/2015;

d) Adequar a altura do toalheiro de papel, nos moldes estabelecidos no item 7.11 da NBR 9050/2015;

e) Providenciar a instalação de dispositivo de alarme de emergência, de forma a atender ao estabelecido no item 5.6.4.1 da NBR 9050/2015.

6) QUANTO AOS BANHEIROS DOS DORMITÓRIOS:

a) Adequar as bacias sanitárias nos moldes estabelecidos pelo item 7.7 da NBR 9050/2015;

b) Providenciar a instalação de barra reta posicionada verticalmente na parede lateral à bacia sanitária, nos moldes prescritos no item 7.7.2.2.1 da NBR 9050/2015;

c) Providenciar a adequação do lavatório nos moldes estabelecidos nos itens 7.8.1 e 7.8 da NBR 9050/2015.

d) Adequar o acionamento das torneiras, uma vez que em algumas não é do tipo alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente, estando, assim, em desacordo com o disposto no item 7.8.2 da NBR 9050/2015;

e) Providenciar a remoção/adequação do desnível existente no box do chuveiro, de modo a atender ao estabelecido no item 7.11.4 da NBR 9050/2015;

f) Adequar a altura dos toalheiros de papel, uma vez que estes estão instalados em altura superior à faixa de alcance manual estabelecida no item 7.11 da NBR 9050/2015;

g) Providenciar a instalação de barras de apoio no box do chuveiro, tendo em vista que as existentes no local não atendem integralmente ao estabelecido no item 7.12.3 da NBR 9050/2015;

h) Providenciar a instalação de banco articulado ou removível na área do chuveiro nos banheiros que não o possui, de forma a atender ao estabelecido no item 7.12.1.1 da NBR 9050/2015;

i) Providenciar a instalação de desviador para ducha manual no chuveiro, conforme prescreve o item 7.12.2 da NBR 9050/2015;

j) Providenciar a instalação de porta-objetos e cabide junto aos lavatórios, bacias sanitárias e boxes de banho, a uma altura entre 0,80m e 1,20m, com profundidade máxima de 0,25m, de forma a atender ao estabelecido pelos itens 7.11.3 e 7.11.4 da NBR 9050/2015;

k) Instalar dispositivo de alarme de emergência, conforme prescrito no item 5.6.4.1 da NBR 9050/2015.

7) QUANTO AO MOBILIÁRIO:

a) Providenciar a adequação da disposição das camas, tendo em vista que o espaço mínimo de 50cm entre a lateral das camas e a parede paralela, não está sendo respeitado, estando, assim, em desacordo com o disposto na alínea "d" do item 4.7.7.1 da RDC nº 283/2005;

b) Providenciar a adequação da bancada da pia da cozinha, uma vez que esta não permite a aproximação frontal, contrariando, dessa forma, o prescrito no item 10.9.7 da NBR 9050/2015;

c) Adequar a altura da pia da cozinha, nos moldes estabelecidos no item 10.9.7 da NBR 9050/2015;

d) Providenciar a adequação da mesa de atendimento localizada na recepção, tendo em vista que esta apresenta profundidade de 0,20m, valor inferior ao mínimo permitido, estando, dessa forma, em desacordo com o estabelecido no item 9.2.1.5 da NBR 9050/2015;

7.1) QUANTO AOS LAVATÓRIOS EXISTENTES NO POSTO DE ENFERMAGEM:

a) Providenciar a adequação dos lavatórios de modo que estes passem a atender ao prescrito no item 7.8 da NBR 9050/2015;

b) Providenciar a instalação de barras de apoio na altura do lavatório, conforme disposto no item 7.8.1 da NBR 9050/2015;

c) Adequar o acionamento da torneira, tendo em vista que deve ser do tipo alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente, de forma a atender ao disposto no item 7.8.2 NBR 9050/2015.

8) QUANTO À SINALIZAÇÃO:

a) Providenciar a instalação de campanha de alarme nos dormitórios, de modo a atender ao disposto na alínea "c" do item 4.7.7.1 da RDC nº 283/2005;

b) Providenciar a instalação de sinalização visual, fixada junto às portas e passagens, associada a sinalização tátil (em braille ou texto alto-relevo) ou sonora em alguns ambientes, de forma a atender ao estabelecido no item 5.4.1 da NBR 9050/2015;

c) Providenciar a adequação da sinalização instalada nos sanitários, tendo em vista que em alguns sanitários está em desacordo com os pictogramas representativos de sanitário constantes no item 5.3.5.3 da NBR 9050/2015.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo para Cumprimento

Para a realização das reformas e melhorias, conforme cláusula anterior, terá, o compromissário, o prazo de nove meses, a partir da presente data.

CLÁUSULA QUINTA - Da necessidade de Contratar Profissional Habilitado

A compromissária, por intermédio de sua representante, compromete-se a contratar, para a realização das reformas, bem como melhorias tratadas na cláusula terceira, profissional(is) habilitado(s) para a elaboração de projeto complementar de acessibilidade, do projeto de sinalização, entre outros pertinentes, bem como para as respectivas execuções, os quais deverão emitir

Marcos Antônio de Macedo Cardoso
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0